




PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 28/08/13

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.227 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 15101
Em 06/08/2013

PROTOCOLISTA

REVOGA A LEI Nº 3.216, DE 3 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.216, de 3 de junho de 2013, que autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do corrente exercício, créditos especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 02 de agosto de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO